



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4532

Publicação Diária

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO

DECRETO Nº 14 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: *Decreta a substituição do Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, por motivo de férias.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI: 19.021.002022/2022-16,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora Margareth de Almeida Pongelupe, matrícula nº 16.275-2, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, no período de 10/01/2022 a 30/01/2022, em substituição ao titular da pasta, João Alberto Verçosa Silva, em virtude de férias.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de janeiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP 0008/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP 0008/2022, objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Construção. Valor máximo da licitação: 6.233.052,37 (seis milhões, duzentos e trinta e três mil cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 07 de dezembro de 2022. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

EDITAL

EDITAL Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RETIFICA O EDITAL 001/2021, DIVULGA ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO CONCURSO: "TCC EM AÇÃO: IDEIAS INOVADORAS E SOLUÇÕES IMPACTANTES" DESTINADO À SELEÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC), ELABORADOS POR DISCENTES MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** do Cronograma do **Edital 001/2021- Secretaria Municipal de Governo** de abertura do primeiro Concurso: "TCC em Ação: Ideias Inovadoras e Soluções Impactantes" destinado à seleção dos melhores trabalhos de conclusão de curso (TCC), elaborados por discentes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino de nível superior, aberto pelo edital nº 01/2021-SMG.

Diante do exposto, fica RETIFICADO o subitem 10.1 do cronograma, publicado no Edital Oficial nº 001/2021:

13/01 a 13/02/2022	Análise das Comissões de Avaliação
17/02/2022	Resultado Final
18/02 a 20/02/2022	Recursos
21/02/2022	Homologação do Resultado Final
25/02/2022	Cerimônia de Premiação

Londrina, 11 de janeiro de 2022. Alex Canziani Silveira, Secretário Municipal de Governo

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP - 191/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0382/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0319/2021. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação de Multa no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. CNPJ: 11.603.319/0001-28.

O processo PAP/SMGP-0319/2021 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 60.022701/2021-28, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0072/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0708/2021

MODALIDADE Nº: CP/SMGP-0002/2021

CONTRATADA: CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Anderson Antônio Roncaglio

CNPJ: 04.335.179/0001-99

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Constitui objeto do presente contrato, a contratação, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da Execução das obras de Recapeamento asfáltico de vias públicas do Município de Londrina-PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. A empreiteira responsável pela execução da obra deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços

OBJETO DO ADITIVO: A suspensão do prazo para a emissão da ordem de serviço pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir de 01/01/2022 até 01/04/2022, podendo ser prorrogado ou interrompido antes do final desse prazo”.

VALOR: R\$ 1.200.155,82 (um milhão, duzentos mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.180528/2021-76

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022.

*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP-0170/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2030/2016

PREGÃO Nº PG/SMGP- 0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: Gilson Renato Waszak

SÓCIO(S): Eliseu Shimenes Junior e Paulo Sergio Cardoso Schimenes

CNPJ: 84.968.874/0001-27

VALOR: R\$ 492,59 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)

OBJETO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 492,59 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), o que representa aproximadamente 0,01288% do valor inicial atualizado do contrato, em razão da disponibilização de 01 (uma) impressora modelo 02, Código do Produto 26883, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.028.163125/2021-01

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº SMGP-0319/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0639/2018

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0197/2018

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

REPRESENTANTE: José Tarcísio Viero

SÓCIOS: Archimedes de Macedo, Arnoldo Bohaczuk

CNPJ: 76.030.717/0001-48

OBJETO DO CONTRATO: Locação de software de gestão e execução dos procedimentos da Administração Pública.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato contemplando a locação, manutenção, suporte e atualização do sistema, por mais por 11 (onze) meses, a partir de 01/01/2022, passando a vencer em 29/11/2022, conforme Cláusula Quinta do Contrato e Art. 57, § 1º, IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos praticados desde 01/01/2022 até a data de assinatura do presente termo aditivo conforme Termo de Convalidação de Atos (6961910).

VALOR ORIGINAL: R\$ 468.999,85

VALOR ATUAL: R\$ 442.504,56

PROCESSO SEI Nº: 19.008.000624/2021-18

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº SMGP-0319/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0639/2018

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0197/2018

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

REPRESENTANTE: José Tarcísio Viero

SÓCIOS: Archimedes de Macedo, Arnoldo Bohaczuk

CNPJ: 76.030.717/0001-48

OBJETO DO CONTRATO: Locação de software de gestão e execução dos procedimentos da Administração Pública.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em 10,336430% (6946886), com base na variação do índice IPCA-IBGE acumulado do período de 11/2020 até 10/2021, passando o valor mensal do item 2 - Locação do sistema de R\$ 36.875,38 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para R\$ 40.686,98 (quarenta mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) aumento de R\$ 3.811,60 (três mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos) sobre o valor mensal, vigentes a partir de 11/2021, conforme prevê o Parágrafo Único da Cláusula Décima Segunda do contrato. Considerando o período de 12 (doze) meses, o valor anual do contrato passará de R\$ 442.504,56 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 488.243,76 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), aumento de R\$ 45.739,20 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

VALOR ORIGINAL: R\$ 442.504,56

VALOR ATUAL: R\$ 488.243,76

PROCESSO SEI Nº: 19.008.183309/2021-17

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO O CONTRATO Nº SMGP-0187/2020 (4155020), cujo objeto é o prestação de serviços de confecção e impressão de documentos de arrecadação e cobrança de Carnês de Parcelamento de créditos (tributários e não tributários) e Boletos de Cobrança do Município de Londrina,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Henrique de Castro Silva, Matrícula 10.285-7, e, como suplente, suplente Amanda Freitas Albieri, Matrícula 10.281-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do contrato.

Londrina/PR, 04/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 31, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0200/2021 (5861483), **registro de preços para eventual aquisição de urnas funerárias, caixa para ossos e zinco para revestimento de urnas funerárias,**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Edilson Pirola, Matrícula 10169-9, e, como suplente, suplente Ademir Gervásio de Souza Junior, Matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 05/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 041, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n.º 0468/2021 (6938824), cujo objeto é o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente,**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Lobbo Amorim Matrícula, 10.280-6, e como suplentes Bruno Melanda Mendes, Matrícula 10.325-0 e Adão Estevão, Matrícula 10.324-1, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 06/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- SERVIDOR :426105-ELIANE DE SOUZA
- LOCAL:0322-DUES - U. P. A. SABARÁ
- PERÍODO :11/01/2022 à 09/07/2022
- CARGO/CLASSE:-AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U
- FUNÇÃO: -AENFTMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- EDITAL DE ABERTURA :0166/2020 AMS/SMRH
- LEGISLAÇÃO :Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data,retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo,revogadas as disposições em contrário

Londrina, 7 de janeiro de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa os responsáveis para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 0183/2021.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.183618/2021-97.

- Ata de Registro de Preços nº SMGP-0495/2021, que trata do Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis para recebimento do objeto da Ata de RP SMGP Nº 0495/2021, que trata do Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, as servidoras Rosana Leiko T. Ito - matrícula: 15.399-0 e Danielle S. Filgueiras - Matrícula: 15.403-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de janeiro de 2022. Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 829/2021-FUL, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa Serrana Viária Comercio Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.976.238/0001-34, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Tachinha Amarela bidirecional aproximadamente 11cm X 8cm X 2cm	300	Und	cn sinal	6,00	R\$ 1.800,00
3	Tachinha Branca Monodirecional Aproximadamente 11cm X 8cm X 2cm	300	Und	cn sinal	5,90	R\$ 1.770,00
4	Tachão Amarelo Monodirecional Aproximadamente 15cm X 25cm X 5cm	800	Und	cn sinal	19,50	R\$ 15.600,00
7	Tachinha Amarela Monodirecional Aproximadamente 11cm X 8cm X 2cm	100	Und	cn sinal	7,10	R\$ 710,00
8	Catalisador P/ Massa Plástica – 9GR	200	FR	cn sinal	4,09	R\$ 818,00
9	Mini Tachão Amarelo Bidirecional – 20cm X 10cm X 4cm	700	Und	cn sinal	16,09	R\$ 11.263,00
10	MiniTachão Amarelo Monodirecional–20cm X 10cm X 4cm	300	Und	cn sinal	15,70	R\$ 4.710,00
11	Mini Tachão Branco Monodirecional-20cm X 10cm X 4cm	300	Und	cn sinal	15,70	R\$ 4.710,00
12	Tachinha de sinalização Viária Bidirecional Branca–11cm X 8cmX 2cm	500	Und	cn sinal	7,80	R\$ 3.900,00

VALOR TOTAL DA ATA

R\$ 45.281,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor dos menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. Aderaldo & Souza LTDA – Ana Julia de Souza Aderaldo – Sócia Administradora- Londrina, 07 de dezembro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 829/2021-FUL, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa Excelência Gestão de Negócios Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.018.973/0001-44, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	Tachão Amarelo Bidirecional Aproximadamente 15cm X 25cm x 5cm	2.000	Und	Niws color	R\$ 19,99	R\$ 39.980,00
5	Tachão Branco Monodirecional Aproximadamente 10cm X 20cm X 5cm	100	Und	Niws color	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
6	Tachinha Amarela Monodirecional Aproximadamente 10cm X 8cm X 2cm	300	Und	Niws color	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 43.439,00	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor dos menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. Aderaldo & Souza LTDA – Ana Julia de Souza Aderaldo – Sócia Administradora- Londrina, 07 de dezembro de 2021.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 010/2022-FUL. Data de abertura: 21/01/2022 às 14h00min. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de grama esmeralda em placas. Valor máximo da licitação: R\$ 617.600,00 (seiscentos e dezessete mil reais). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 10 de janeiro de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

NOTIFICAÇÕES

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o senhor **JOSE MARIA DE JESUS REAL DIAS**, portador do CPF de n.º ***.557.808-**, de que foi lavrado Aviso de Irregularidade n.º 11194/2021-FPDO, em razão de devolução de aviso de recebimento (AR) sem leitura, para que retire da via pública, no prazo de 15 (quinze) dias, o veículo FORD/ ECOSPORT PLACAS: BHR-7973, em estado de abandono na RUA ZINCO, 217 – JARDIM SAO FRANCISCO DE ASSIS, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 §4, inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas; sob pena de multa e recolhimento.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o senhor **JOAO BATISTA DE BRITO**, portador do CPF de n.º ***.976.189-**, de que foi lavrado Aviso de Irregularidade n.º 6761/2021-FPDO, em razão de devolução de aviso de recebimento (AR) sem leitura, para que retire da via pública, no prazo de 15 (quinze) dias, o veículo VEICULO FIAT/130, PLACAS AIN-5H20, em estado de abandono na RUA OTAVIO DE FAVERI, 167 – JARDIM SAO JORGE, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 §4, inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas; sob pena de multa e recolhimento.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o senhor **CLAUDIO ALMEIDA SARAIVA**, portador do CPF de n.º ***.988.508-**, de que foi lavrado Aviso de Irregularidade n.º 6882/2021-FPDO, em razão de devolução de aviso de recebimento (AR) sem leitura, para que retire da via pública, no prazo de 15 (quinze) dias, o veículo VW/FUSCA, PLACA ACP-5607, em estado de abandono na RUA DOS COZINHEIROS, OPOSTO AO NUMERO 710 – JARDIM UNIAO DA VITORIA, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 §4, inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas; sob pena de multa e recolhimento.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o senhor **MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do CPF de n.º ***.347.681-**, de que foi lavrado Aviso de Irregularidade n.º 6883/2021-FPDO, em razão de devolução de aviso de recebimento (AR) sem leitura, para que retire da via pública, no prazo de 15 (quinze) dias, o veículo GM/VECTRA CD, PLACA HRL-1649, em estado de abandono na RUA DOS COZINHEIROS, OPOSTO AO NUMERO 710 – JARDIM UNIAO DA VITORIA, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 §4, inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas; sob pena de multa e recolhimento.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a senhora **CRICIELLY DE SOUZA FERNANDES**, portadora do CPF de n.º ***.657.469-**, de que foi lavrado Aviso de Irregularidade n.º 6988/2021-FPDO, em razão de devolução de aviso de recebimento (AR) sem leitura, para que retire da via pública, no prazo de 15 (quinze) dias, o veículo M. BENZ/914 C, PLACA CNI-3666, em estado de abandono na RUA DOUTOR HALIL JOSE ELIAS, OPOSTO AO NUMERO 50 – JARDIM DOS ALPES, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 §4, inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas; sob pena de multa e recolhimento.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a senhora **CLAUDIO ROSA MARILDA CARMAGNANI POPOFE MONTE NEGRO**, portadora do CPF de n.º ***.304.549-**, de que foi lavrado Aviso de Irregularidade n.º 7067/2021-FPDO, em razão de devolução de aviso de recebimento (AR) sem leitura, para que retire da via pública, no prazo de 15 (quinze) dias, o veículo FIAT/UNO, PLACA AHQ-2860, em estado de abandono na RUA

JOEL BRAZ DE OLIVEIRA, OPOSTO AO NUMERO 613 – JARDIM VALE DO CEDRO, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 §4, inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas; sob pena de multa e recolhimento.

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **VANDERLEI ALVES MOITINHO**, portador do CPF de n.º ***.465.279-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Martin Luther King, 448, Quadra 04, Lote 10, Lago Parque – Londrina/PR, inscrição imobiliária 02020055310160001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 6978/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias A CORTAR O MATO E LIMPAR QUINTAL DO IMOVEL MAIS CALCADA, COM RETIRADA TOTAL DOS RESIDUOS (PROVENIENTE OU NAO DA CAPINA) EM TODA SUA EXTENSAO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 170, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPÓLIO DE VIRMA NATALINA MARTINS**, portadora do CPF ***.575.941-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Portugal, s/n, Quadra 14, Lote 01, Jardim Igapó – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06040021100190001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 6979/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias A CORTAR O MATO E LIMPAR QUINTAL DO IMOVEL MAIS CALCADA, COM RETIRADA TOTAL DOS RESIDUOS (PROVENIENTE OU NAO DA CAPINA) EM TODA SUA EXTENSAO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 170, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **GILBERTO DA SILVA**, portador do CPF de n.º ***.496.059-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua John Lennon, 530, Quadra 07, Lote 18, Conjunto Manoel Gonçalves – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010276101170001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 7003/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias EXECUTAR SERVICO DE LIMPEZA DE SUA CALCADA QUE ESTA COM MATO ALTO. RETIRAR OS RESIDUOS PROVENIENTES DESSA LIMPEZA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **ADIEL PEREIRA**, portador do CPF de n.º ***.547.586-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Roncador, s/n, Quadra 05, Lote 15, Jardim Indusville – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030378304700001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 7009/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALCADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **BIG CESTA COMÉRCIO DE CESTAS BÁSICAS LTDA**, portador do CNPJ de n.º 11.449.961/0001-02, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Claudir Martinez Rossi, s/n, Quadra 14, Lote 04, Jardim Santa Monica – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010099102050001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 7016/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias EXECUTAR SERVICO DE LIMPEZA DE SEU TERRENO QUE ESTA COM MATO ALTO. RETIRAR OS RESIDUOS PROVENIENTES DESSA LIMPEZA, INCLUSIVE O MATO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **ANTONIO LOURENÇO**, portador do CPF de n.º ***.384.979-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Sylvio de Barros, 183, Quadra 01, Lote 46, Conjunto Residencial Milton Gavetti – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020215305190001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 7017/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias a EXECUTAR SERVICO DE LIMPEZA DE SEU TERRENO QUE ESTA COM DIVERSOS MATERIAIS INCLUINDO ENTULHOS E OUTROS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **DENION KRAMES DALBOSCO**, portador do CPF de n.º ***.312.799-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Aparecido Antonio da Silva, 120, Quadra 07, Lote 36, Jardim Roma – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020705304200001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 7018/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias a EXECUTAR SERVICO DE LIMPEZA DE SEU TERRENO QUE ESTA COM MATO ALTO. RETIRAR OS RESIDUOS PROVENIENTES DESSA LIMPEZA, INCLUSIVE O MATO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **LONDRICASA CONSTRUTORA E INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA ME**, portador do CNPJ de n.º 76.210.756/0001-27, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Sebastião Pereira, s/n, Quadra 04, Lote 01, Jardim Liberdade – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010613301620001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 7021/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias a EXECUTAR SERVICO DE LIMPEZA DE SEU TERRENO QUE ESTA COM MATO ALTO. RETIRAR OS RESIDUOS PROVENIENTES DESSA LIMPEZA, INCLUSIVE O MATO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **HELIO HIROMI SAITO**, portador do CPF de n.º ***.784.298-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Henrique Dias, 473, Quadra - , Lote 02, SBD L 109-C PARTE B – Gleba Patrimônio Londrina - Londrina/PR, inscrição imobiliária 02020093100440001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 7028/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALCADA, MANTENDO-OS LIMPOS E SEM MATO OU RESIDUOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora **ADRIANA CARNEIRO RIBEIRO**, portadora do CPF de n.º ***.803.109-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, 3240, Quadra 142, Lote 1314, Centro – Londrina/PR, inscrição imobiliária 01060003200720001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 7030/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias a CORTAR O MATO E LIMPAR, COM RETIRADA TOTAL DOS RESIDUOS (PROVENIENTE OU NAO DA CAPINA)E EM TODA SUA EXTENSAO, O QUINTAL DO IMOVEL MAIS CALCADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 170, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **AUGURI IMÓVEIS LTDA**, portador do CNPJ de n.º 05.639.332/0001-34, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Alta Tensão, s/n, Quadra -, Lote D, Gleba Lindóia – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060720304220001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 7105/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias a EXECUTAR AVISADO A REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO COM MATO E RESIDUOS/ O NAO CUMPRIMENTO ACARRETARA LAVRATURA DO AUTO DE INFRACAO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **ENOCH VIEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF de n.º ***.604.909-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 139, Quadra 06, Lote 38, Jardim Hedy – Londrina/PR, inscrição imobiliária 03040173203980001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 7109/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias a PROVIDENCIAR A CAPINA, LIMPEZA E A REMOCAO TOTAL DOS RESIDUOS DO PASSEIO PUBLICO. MANTE-LO EM BOM ESTADO DE HIGIENE E CONSERVACAO, a fim de cumprir o disposto no Artigo 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora **CLEUZA MARIA BUENO**, portadora do CPF de n.º ***.836.619-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Sebastião Roberto, 460, Quadra 18, Lote 36, Jardim Columbia B – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010032201790001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 7121/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias a PROVIDENCIAR A CAPINA, LIMPEZA E A REMOCAO TOTAL DOS RESIDUOS DO TERRENO E PASSEIO PUBLICO. MANTE-LOS EM BOM ESTADO DE HIGIENE E CONSERVACAO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 170, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA REGIMENTO

COMITÊ MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA (CMEC)

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Comitê Municipal de Economia Criativa (CMEC), foi criado no âmbito da Administração Pública Municipal pelo Decreto 361/2019, com o objetivo de estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de atividades de economia criativa, mediante estudo cultural, econômico e social.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. O CMEC tem a seguinte composição, contemplando titulares e suplentes:

- I - ABRASEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes;
- II - APL de TI - Arranjo Produtivo Local de Tecnologia da Informação de Londrina e Região;
- III - APL do Audiovisual - Arranjo Produtivo Local de Audiovisual de Londrina e região;
- IV - ACIL - Associação Comercial e Industrial de Londrina;
- V - APP - Associação Profissionais de Propaganda de Londrina;
- VI - Câmara Municipal de Londrina;
- VII - CODEL – Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Turismo e Inovação);
- VIII - Comitê de Desenvolvimento do Teatro Mãe de Deus;
- IX - Fecomércio - Federação do Comércio de Bens e Serviços do Estado do Paraná (SENAC);
- X – Fecomércio - Federação do Comércio de Bens e Serviços do Estado do Paraná (SESC);
- XI – Fiep - Federação das Indústrias do Paraná (SESI);
- XII – Fiep - Federação das Indústrias do Paraná (SENAI);
- XIII – Fórum Desenvolve Londrina;
- XIV – IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil;
- XV – IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina;
- XVI – Londrina Convention and Visitors Bureau;
- XVII – SMC - Secretaria Municipal da Cultura;
- XVIII – SMF - Secretaria Municipal da Fazenda;
- XIX – Sebrae - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;
- XX - Faculdade Pitágoras (Londrina);
- XXI - PUC PR - Pontifícia Universidade Católica do Paraná (Campus Londrina);
- XXII- UEL - Universidade Estadual de Londrina;
- XXIII- UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná;
- XXIV- UNICESUMAR - Centro Universitário de Maringá (Londrina);
- XXV- UNIFIL - Centro Universitário Filadélfia (Londrina);
- XXVI- Universidade Positivo (Londrina);
- XXVII- UNOPAR - Universidade do Norte do Paraná (Londrina).

§1º Os representantes e seus respectivos suplentes deverão ser indicados pelos próprios órgãos e/ou entidades.

§ 2º - Deixando qualquer dos órgãos ou entidades referidas neste artigo de indicar os seus representantes no momento da composição inicial, sua participação no Comitê ficará suspensa para efeito de quórum das reuniões.

§ 3º - O órgão ou entidade poderá a qualquer tempo fazer indicação de membros ao Comitê, modificando-se o quórum para as reuniões.

§ 4º Havendo ausência da representação dos órgãos ou entidades, por 3 (três) reuniões consecutivas sem justificativa, será feita a notificação as entidades para justificativa ou substituição da representação, de acordo com deliberação de todos os membros ativos.

Art. 3º O Comitê se organizará através:

I – da Comissão Executiva

II - do Plenário;

Art. 4º - A Comissão Executiva é composta pelo coordenador, vice-coordenador, e secretário(a).

§1º A coordenação do CMEC fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e CODEL, em sistema de revezamento e com duração de um ano.

§2º A vice-coordenação e a secretaria executiva do Comitê serão eleitas pelo Plenário.

§3º O Comitê poderá instituir Comissões Técnicas para estudo de temas específicos.

Art. 5º - O Plenário é constituído pelo Comitê reunido, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º O Coordenador terá as seguintes atribuições:

I- Convocar e presidir as reuniões do Comitê e da Comissão Executiva;

II- Representar formalmente o Comitê Municipal de Economia Criativa (CMEC) em eventos; e,

III- zelar pelo fiel cumprimento das metas, objetivos e normas internas do Comitê Municipal de Economia Criativa (CMEC).

Art. 7º O Vice-coordenador terá as seguintes atribuições:

I- Substituir o Coordenador em suas ausências;

II- Compartilhar as atividades designadas ao Coordenador; e,

III- Participar das reuniões e deliberações da Comissão Executiva;

Art. 8º O Secretário terá as seguintes atribuições:

I- Organizar e documentar as reuniões do Comitê e da Comissão Executiva;

II- Zelar especialmente pelo cumprimento das normas internas do Comitê Municipal de Economia Criativa (CMEC); e,

Parágrafo Único: Sempre que necessário, a Comissão Executiva poderá designar secretários para documentar as reuniões do Comitê.

CAPÍTULO III – FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado pelo Coordenador, ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 1º Na última reunião ordinária de cada ano, será apresentada, pela Comissão Executiva, uma avaliação da atuação do Comitê e da efetividade de suas deliberações.

§ 2º As reuniões deverão ter quórum mínimo de 30% mais 1 de seus membros para sua realização.

§ 3º Não comparecendo o Coordenador até a 2ª convocação, a reunião será presidida pelo Vice-Coordenador, e na ausência deste, pelo (a) Secretário (a) e, na sua ausência, pelo Conselheiro mais idoso presente.

Art. 10º - Observar-se-á nas reuniões a seguinte ordem de trabalho:

I- Comunicação prévia, aos membros ativos, da pauta do dia;

II- Início da reunião com a saudação inicial do presidente ou seu substituto;

III- Leitura dos materiais, cartas e convites recebidos;

IV- Comunicados gerais aos membros; e,

V- Início da pauta do dia.

Parágrafo Único - Independem de pauta os assuntos que por motivo de urgência, a critério da Coordenação ou por solicitação da maioria dos membros presentes à reunião, exijam deliberação imediata.

Art. 11º As Resoluções e as deliberações do Comitê serão tomadas por maioria de votos dos presentes, computando-se o eventual voto encaminhado por escrito.

Art. 12º Esgotadas as discussões sobre as matérias em julgamento e declarados os votos, o Coordenador proclamará o resultado.

Art. 13º Os membros serão convocados e informados da pauta dos assuntos a serem tratados, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da realização da reunião.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º - A alteração deste Regimento poderá ser feita por proposta escrita de qualquer membro ao Coordenador e será submetida ao Plenário na reunião seguinte ao seu recebimento, considerando-se aprovada pelo voto de um terço do Comitê.

Art. 15º – A apresentação de novos membros ao Comitê poderá ser feita, desde que a natureza da instituição postulante esteja de acordo com o escopo e temática da Economia Criativa, da seguinte forma:

I – Recomendação por parte de um dos membros efetivos do Comitê;

II – Solicitação de inclusão com justificativa por parte do interessado.

Parágrafo Único – Será feita votação da proposição e a entrada no Comitê será autorizada por maioria simples.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Conselho, observada a legislação em vigor.

Art. 17º - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 11 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários, **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, MARINA AKIKO KOBAYASHI e RAFAEL CALIL JORGE FILHO**, membros titulares e, **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA**, suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Processo Seletivo para instauração e realização do processo seletivo objetivando a contratação de funcionários em caráter temporário conforme autorização e orientações contidas no SEI 61.002739/2021-74 e no Parecer Jurídico nº 132/02021.

II. O prazo para entrega dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 02/2020, bem como as disposições em contrário.

Londrina, 07 de janeiro de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

RESULTADO

RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - COHAB-LD**, o qual tem por objeto a aquisição de veículo automotor, modelo SUV, para renovação da frota de veículos da COHAB-LD.

Não houve protocolo de propostas por interessados e por este motivo o presente processo resultou “**DESERTO**”.

Londrina, 07 de janeiro de 2022. Daniela Baltazar Dias Rossafa, Pregoeira

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA

PORTARIA PROCON/PGM Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, I e XI, do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 1225, de 27 de outubro de 2020;

RESOLVE:

1. Aprovar os modelos de Auto de Constatação, Auto de Infração, Auto de Apreensão/Termo de Depósito, Termo de Fiscalização e Folha de Continuação, conforme documentos anexos;
2. Determinar a numeração dos Autos de Constatação, Autos de Infração, Auto de Apreensão/Termo de Depósito e Termo de Fiscalização, com a indicação do número e ano, no formato “NÚMERO/ANO”;
3. Determinar o reinício de contagem e numeração dos Autos de Constatação, Autos de Infração, Auto de Apreensão/Termo de Depósito e Termos de Fiscalização, observando-se o disposto no Item nº. 2, supra.
4. Publique-se em edital na sede do PROCON-LD, e
5. Oportunamente publique-se na imprensa oficial do município.
6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 10 de janeiro de 2021. Thiago Mota Romero, Diretor(a) Executivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - LONDRINA

AUTO DE APREENSÃO/ TERMO DE DEPÓSITO
Nº

1. FORNECEDOR

NOME COMERCIAL			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO			
CEP	MUNICÍPIO	UF	BAIRRO
I.E./I.M	TELEFONE	CNPJ/CPF	FAX

2. DEPOSITÁRIO FIEL

NOME		CARGO	
ENDEREÇO			
CEP	MUNICÍPIO	UF	BAIRRO
RG	TELEFONE	CPF	FAX

3. LOCAL DA AUTUAÇÃO

4. DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS

Às ____ horas do dia ____ do mês de _____ do ano _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), regulamentada pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, Regimento Interno do PROCON – Londrina, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.225, de 22 de outubro de 2020, e Decreto nº 436, de 18 de julho de 2007, faço a apreensão do(s) produto(s), abaixo discriminado(s), na(s) quantidade(s) encontrada(s) no local, por infringência ao disposto no(s)

pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo.

5. DA APREENSÃO (Descrição e quantidade dos produtos apreendidos / razões determinantes da apreensão):

6. QUANTIDADE DE AMOSTRA COLHIDA PARA ANÁLISE:

--

PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO SIM NÃO

7. TERMO DE DEPÓSITO

Fica(m) apreendido(s) o(s) produto(s) acima, pelo que lavrei o presente auto, em 3 (três) vias de igual teor, assinados por mim e pelo fornecedor, seu mandatário ou preposto, constituindo o Sr. _____, qualificado acima (item 2), seu fiel depositário, sujeitando-se às penas da lei em caso de infidelidade. Fica proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção total ou parcial do(s) bem(ens) acima referido(s), de acordo com o §1º do artigo 21 do Decreto 2.181/97.

8. AUTUANTE	9. AUTUADO
--------------------	-------------------

Assinatura _____ Assinatura _____ NOME: _____ NOME: _____ CARGO: _____ CARGO: _____ MATRÍCULA: _____ MATRÍCULA: _____	NOME: _____ RECEBI A 3ª VIA EM _____ / _____ / _____ _____ Assinatura
--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - LONDRINA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____

1. AUTUADO

NOME COMERCIAL			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO		BAIRRO	
CEP	MUNICÍPIO	UF	CNPJ/CPF
I.E./I.M	TELEFONE	FAX	

2. SÓCIO-GERENTE / PREPOSTO (EMPREGADO)

NOME		CARGO	
ENDEREÇO		BAIRRO	
CEP	MUNICÍPIO	UF	CPF
RG	TELEFONE	FAX	

3. LOCAL DA AUTUAÇÃO

4. IRREGULARIDADES

Às _____ horas do dia ____ do mês de _____ do ano de _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), regulamentada pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, Regimento Interno do PROCON – Londrina, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.225, de 22 de outubro de 2020, e Decreto nº 436, de 18 de julho de 2007, os agentes fiscais abaixo assinados lavraram o presente auto em decorrência das seguintes práticas infrativas:

5. DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS:

PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO SIM NÃO

6. IMPUGNAÇÃO

Fica o autuado intimado para imediatamente cumprir as determinações e exigências dos dispositivos acima mencionados e apresentar impugnação escrita no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados processualmente a partir da data de entrega da 3ª Via deste Auto ou da juntada de Aviso de Recebimento quando da notificação por via postal, juntamente com os documentos que legitimem e habilitem o impugnante e a receita bruta do infrator, dos três meses anteriores à infração (art. 11 do Decreto Municipal nº.436, de 18 de julho de 2007) ao NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, localizado na Rua Piauí, nº.1117, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86.020-290. Cumulativamente, dentro do mesmo prazo, poderá o Autuado oferecer proposta de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA às exigências legais, desde que observadas as cláusulas previstas no art. 6º do Decreto nº 2.181/97.

7. AUTUANTE	8. AUTUADO
--------------------	-------------------

Assinatura _____ NOME: _____ CARGO: _____ MATRÍCULA: _____	Assinatura _____ NOME: _____ CARGO: _____ MATRÍCULA: _____
AUTO ENVIADO POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO. NOME: _____ RECEBI A 3ª VIA EM _____ / _____ / _____	
Assinatura _____	

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022 COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

Local: Sede do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD
Horário: 09h30

Processo Administrativo nº: 3210/2018
Auto de Infração nº: 336/2018
Fornecedor: SMART TEC
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3211/2018
Auto de Infração nº: 337/2018
Fornecedor: ÓTICA DINIZ (LOJA 1)
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3213/2018
Auto de Infração nº: 338/2018
Fornecedor: URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3214/2018
Auto de Infração nº: 339/2018
Fornecedor: CASAALTA CONSTRUCOES LTDA
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3215/2018
Auto de Infração nº: 340/2018
Fornecedor: JEFFERSON KEN MORIOKA
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3216/2018
Auto de Infração nº: 341/2018
Fornecedor: BANCO ITAÚ AG 0109
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3217/2018
Auto de Infração nº: 342/2018
Fornecedor: BOULEVARD DAS AZALEIAS EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3218/2018
Auto de Infração nº: 343/2018
Fornecedor: QBEX COMPUTADORES LTDA
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3219/2018
Auto de Infração nº: 344/2018
Fornecedor: Ativos S.A. - Secur. Cred. Gestão de Cobrança
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3220/2018
Auto de Infração nº: 345/2018
Fornecedor: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3221/2018
Auto de Infração nº: 346/2018
Fornecedor: CGMP CENTRO GESTAO MEIOS PAGAMENTO (SEM PARAR)
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3222/2018
Auto de Infração nº: 347/2018
Fornecedor: BANCO BRADESCO S/A AG. 0950
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3223/2018
Auto de Infração nº: 348/2018
Fornecedor: BANCO BRADESCO S/A AG. 2459
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3224/2018
Auto de Infração nº: 349/2018
Fornecedor: BANCO BRADESCO S/A - AG WILLIE DAVIDS 0053
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3225/2018
Auto de Infração nº: 350/2018
Fornecedor: PANASONIC DO BRASIL LTDA
Relator: Thiago Ricardo Elias

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022 – CMAS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Delibera sobre o cumprimento da execução do objeto do convênio / Contrato de Repasse Nº 827819/2016/SNAS/MDS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003, Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e Lei Municipal nº 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do relatório de cumprimento de objetivo do convênio / Contrato de Repasse Nº 827819/2016/SNAS/MDS, que teve como objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial Construção de CREAS, referente a Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Oeste;
- Considerando o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, constante no processo SEI 19.025.0290282020-21 – doc. SEI nº 6547966 expedido pelo Engenheiro Antonio Carlos Gomes (CREA-PR 23.778/D) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra;
- A finalização e inauguração da Construção do referido CREAS Oeste, localizado na rua Saturno com a Av. Abélio Benatti – Jardim do Sol;
- A deliberação da reunião da Comissão de Fundos deste conselho realizada no dia 11 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cumprimento do objeto do convênio / Contrato de Repasse Nº827819/2016/SNAS/MDS, cujo o valor proveniente do referido contrato de repasse totalizou **R\$779.758,16**, conforme relatórios apresentados pela SMAS.

Parágrafo primeiro: A presente deliberação deverá ser pautada na primeira reunião deste conselho no ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de janeiro de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ENTIDADE AMUSIA - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SOLIDÁRIAS DO JARDIM INTERLAGOS E ADJACÊNCIAS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A Associação de Mulheres Solidárias do Jardim Interlagos e Adjacências - AMUSIA torna público aos interessados que estará recebendo propostas, em substituição ao aviso publicado no JOM 4510 de 20/12/2021, para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI Sebastião Sanches Sarauza conforme informações a seguir:

OBJETO: Mão de obra: Instalação de paver 330 metros, substituição de telhados e grades de 7x4 metros, instalação de passagem de água e grade de 10 metros, construção de rampa de 2.10x1.00, instalação de portão 3.00x2.80, demolição e retirada de lixeira, demolir e reconstruir rampa de entrada de 4.70 x 2.60, retirada e colocação de piso de 110 metros, substituição de piso tatame 20 metros, pintura interna, externa, muros e calçadas 1.930 metros, pintura de 32 portas, pintura de 17 janelas, pintura de 14 grades de janelas, pintura de portões e grades 90 metros, fechamento de grade lateral entrada 5,00x3,00.

Material: Apresentar junto com orçamento de mão de obra o valor de todo material necessário para os serviços relacionados (paver, tátil, telhas, grades, canos, cimento, areia, pedra, cal, ferros, tijolos, portão, lixeira, pisos, argamassas, rejuntas, espaçadores, porta, tintas, solventes).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/01/2022 a 14/01/2022.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Franz Hesselman, Nº. 150, Jardim São Pedro, Londrina-Pr ou no e-mail sebastiaosanches@hotmail.com e amusia01@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3329-5955 / 3321-2103 / 99818-5078

Londrina, 10 de janeiro de 2022.

Celina Santos da Silva - Presidente AMUSIA

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 49/2021 – Pregão Eletrônico nº. 20/2021 - Processo Administrativo nº. 31/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: AUTO POSTO JARDIM DO LESTE LTDA

CNPJ: 05.203.219/0001-01

Objeto: Registro de Pregos para a eventual aquisição de combustíveis automotivos (Etanol e Gasolina Comum) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 72.532,80 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

ERRATAS

No extrato de publicação do Termo de Fomento, firmado entre o Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Cultural, e a Associação dos Profissionais de Arte de Londrina, referente ao projeto cultural "Formação de Agentes Culturais Singulares", Edital de Chamamento nº Edital nº 006/2021, publicado no Jornal Oficial do Município nº 4511, de 21 de dezembro de 2021 (pg.09):

ONDE SE LÊ: Vigência 20/12/2021 a 30/04/2022

LEIA-SE: Vigência 20/12/2021 a 02/05/2022

Bernardo José Pellegrini, Secretaria Municipal de Cultura/Diretoria de Incentivo à Cultura

No extrato de publicação do Termo de Fomento, firmado entre o Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Cultural, e a Associação Londrinense de Circo, referente ao projeto cultural "Caminhos do Grafite", Edital de Chamamento nº Edital nº 007/2021, publicado no Jornal Oficial do Município nº 4505, de 13 de dezembro de 2021 (pg. 16):

ONDE SE LÊ: Vigência 08/12/2021 a 28/08/2022

LEIA-SE: Vigência 08/12/2021 a 02/05/2022

Bernardo José Pellegrini, Secretaria Municipal de Cultura/Diretoria de Incentivo à Cultura

Fica anexada ao Pregão Presencial N.º 346/2021-FUL e Processo Administrativo N.º 829/2021-FUL, publicada no Jornal Oficial Edição 4514, de 23 de dezembro de 2021, na página 24, no que se refere ao resultado pregão presencial, a presente ERRATA:

ONDE SE LÊ:

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 345/2021-FUL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2021-FUL;

LEIA-SE:

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 346/2021-FUL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829/2021-FUL;

Londrina, 10 de janeiro de 2022. Flávio Toshio Hatanaka, Gerência de Licitações e Suprimentos

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.brA íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br